



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

DECRETO Nº 029/2022

De 26 de abril de 2022.

“DISPÕE SOBRE OS VALORES DA TERRA NUA POR HECTARE (VTN/HA) LEVANTADOS PELO INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA (IEA) DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA OS IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO PIASSA, na qualidade de Prefeito Interino do Município e Estância Climática de Nuporanga, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XIV do art. 115 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, combinado com as disposições contidas no Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008, e na Instrução Normativa RFB nº. 1.877, de 14 de março de 2019 e atualizações posteriores, pelos quais a União, por intermédio da Receita Federal Brasil, poderá celebrar convênios com o Distrito Federal e os Municípios que assim optarem, visando a delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural;

Considerando que o Município de Nuporanga firmou o referido convênio com a União em 23 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009, pelo qual obrigou-se o Município conveniado a informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB e;

Considerando o valor da terra nua apurado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado (IEA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para a região deste município, conforme levantamento de preço realizado no exercício de 2021;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva, nº 375

CEP – 14.670 – 000

Fone (16) 3847 – 9200 / Fax (16) 3847 - 9215

CNPJ Nº 46.754.388/0001 – 17

IE Nº 484.058.588.117

DECRETA:

Artigo 1º – Os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/Ha) de imóveis rurais localizados no Município de Nuporanga, para o exercício de 2022, informados à Receita Federal do Brasil - RFB, para fins de atualização junto ao Sistema de Preços de Terras (SIPT), conforme previsto no Convênio firmado em 23 de janeiro de 2009, são aqueles levantados pelo Instituto de Economia Agrícola da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme abaixo discriminados:

I – Lavoura Aptidão Boa (Terra de Cultura de Primeira): R\$43.324,88 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos);

II – Lavoura Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda): R\$37.548,22 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos);

III – Lavoura Aptidão Restrita: R\$31.771,58 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

IV – Pastagem Plantada (Terra para pastagem): R\$26.283,76 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos);

V – Silvicultura ou Pastagem Natural (Terra para Reflorestamento): R\$22.664,47 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

VI – Preservação da Fauna e da Flora (Campo): R\$17.329,95 (dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga, Estado de São Paulo, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


MARCELO PIASSA
Prefeito Municipal Interino

Publicado na forma da Lei Orgânica do Município da Estância Climática de Nuporanga, Estado de São Paulo, feitas as comunicações e cientificações devidas e arquivado a primeira via em pasta própria junto a Secretaria da Prefeitura Municipal de Nuporanga, na data supra.


Marcella Pereira Macedo Ruzzene
REsp. Int. pelo Exp. da Secretaria

Administração 2021 – 2024